

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Diário da Assembleia nº 3626, de 24/08/2023.

Altera o artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º, parágrafo único da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O candidato a Deputado Estadual, eleito e diplomado, deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio do partido, no dia da posse, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária e declaração de bens.

Parágrafo único. O nome parlamentar poderá ser só com um elemento, ou composto de dois elementos, podendo o Deputado, se necessário, para individualizá-lo, utilizar três elementos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
2ª Secretário